



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 168/2023

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 2023/3/1626** referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE COZINHA, PARA ATENDER ALGUMAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC (TERMO DE COMPROMISSO Nº 202240789-5 – PROCESSO: Nº 23400.000624/2022-33), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA**, no valor Global de **R\$ 77.595,00** (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais) **E OS CONTRATOS Nº 092/2023, Nº 093/2023 E Nº 094/2023**, celebrado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE CASTANHAL** e as empresas **J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ nº 83.913.665/0001-13, no valor de **R\$ 13.700,00** (treze mil e setecentos reais); **GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 18.255.981/0001-83, no valor de **R\$ 9.836,00** (nove mil e oitocentos e trinta e seis reais) e a **JSL COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA**, CNPJ nº 37.358.317/0001-04, no valor de **R\$ 54.059,00** (cinquenta e quatro mil e cinquenta e nove reais). Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 073/2020 e nº 03/2018-SLTI/MPOG e suas alterações, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declara que o **PROCESSO LICITATÓRIO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 23 de maio de 2023.

HELTON JHONY DE S. T. DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 624/23